



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a respectiva estratificação de selos, bem como a certificação honrosa das melhores experiências exitosas em imunização local, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Programa Nacional de Imunizações (PNI), que tem como missão a redução da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população;

II- Que algumas doenças estão eliminadas devido à vacinação, mas a ocorrência de baixas coberturas vacinais pode fazer com que haja a reintrodução dessas doenças no país, voltando a ser um problema de saúde pública;

III - O Programa IMUNIZA Mais MT (2020 - 2023), que dispõe de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

IV- Que para o ano em curso, os dados disponíveis de doses aplicadas e coberturas vacinas são preliminares, até o fechamento do banco de dados do referido ano no sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações-PNI, sendo os dados considerados finais no mês de março do ano seguinte, assim, a população-alvo considerada será a meta mensal multiplicada pelo número de meses corridos, a não ser para as campanhas, quando é considerada a população-alvo anual integral;

V- A Resolução CIB/MT n.º 386, de 15 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a estratificação de selos referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023;

VI- A atual situação epidemiológica quanto ao agravo Covid-19, disponível no painel situacional dos indicadores de transmissão e classificação de risco da Covid-19 no estado de Mato Grosso, <http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt2/>;

VII- O retrato atualizado das coberturas vacinais contra a Covid-19, disponível no painel de distribuição de vacinas contra a Covid-19, <http://www.saude.mt.gov.br/paineldistribuicaoovacinasmt/>, que demonstra a necessidade de fortalecimento da cobertura vacinal de *segunda dose*;

VIII- O desígnio da presente gestão estadual de saúde em certificar com menção honrosa as estratégias/experiências com maior efetividade na ampliação das coberturas vacinais territoriais, reconhecendo o trabalho árduo dos técnicos e gestores que empenharam esforços


Roberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
adicionais às rotinas para promoção do acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de imunização local.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro estadual e a respectiva estratificação de selos, bem como a certificação honrosa das melhores experiências exitosas em imunização local, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023.

Art. 2º O recurso financeiro será repassado aos Municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõem o calendário básico de imunização, com estratificação por meio de selos, conforme detalhado a seguir:

Selo bronze- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e II;

Selo prata- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e III;

Selo ouro- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e IV;

Selo diamante- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e V.

Art. 3º A transferência do incentivo financeiro será realizada em parcela única (fundo a fundo), desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 4º A avaliação do desempenho da vacinação e análise das coberturas vacinais será com base Sistema oficial do PNI.

Parágrafo único. Conforme fechamento estatístico oficial dos dados do Programa Nacional de Imunizações, a avaliação estadual ocorrerá em 31/03/2023.

Art. 5º O recurso financeiro deverá ser utilizado para viabilizar as ações e serviços voltados à vacinação nos municípios.

Art. 6º A prestação de contas do uso do recurso deverá ocorrer por meio do Relatório Anual de Gestão ou quando requerido pela Secretária Estadual de Saúde.

Art. 7º Após a avaliação do desempenho da vacinação e análise das coberturas vacinais, as três melhores experiências/estratégias bem-sucedidas em imunização municipal - no âmbito do estado de Mato Grosso, serão certificadas com menção honrosa.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



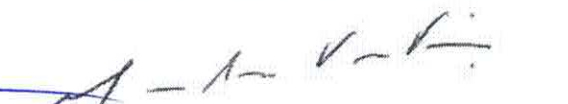
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Parágrafo único. O detalhamento da certificação referenciada no caput será encaminhado aos municípios oportunamente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, revogando a Resolução CIB/MT n.º 386, de 15 de dezembro de 2022.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023

RELAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS SELOS – PROJETO IMUNIZA MAIS MT

SELOS	INDICADOR	META	CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX. POSSÍVEL	CRITÉRIO DESEMPATE	PRÊMIO R\$
Selo Bronze	1- Cobertura na campanha de vacinação contra influenza de gestantes, puérperas, crianças, idosos e trabalhadores de saúde;	1- Cobertura Influenza 90%	1- Influenza A) 80 a 90% = 1 ponto B) Maior 90% = 3 pontos	8	1- Maior homogeneidade cobertura Influenza em crianças e idosos. 2- Melhor desempenho nos grupos prioritários Covid-19 (1 faixa etária > 60 anos);	R\$ 710.000,00
	2- Percentual de aplicação da segunda dose da vacina contra Covid-19 - (≥12 anos)	2- Aplicação Covid-19 80%	2- Covid-19 A) 80 a 90% = 1 ponto B) Maior 90% = 3 pontos			
Selo Prata	1- Cobertura nas 04 vacinas que compõe a pactuação inter federativa (poliomielite, triplice viral, pneumocócica 10 valente e pentavalente);	1- >90% de cobertura nas 04 vacinas.	1- A) 80 a 85%=1 ponto B) 85 a 90%=2 pontos C) 90 a 95%=3 pontos D) Maior 95%=5 pontos	11 Selo bronze (X)	Maior cobertura na vacina poliomielite	R\$ 1.000.000,00
	2- Alcance selo bronze;	2- Alcance de metas selo bronze.	2- Alcance selo bronze			

Marco Antonio Costa
Presidente do CIB/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Selo Ouro	1- Cobertura nas 09 vacinas principais que compõem o calendário básico de vacinação em crianças menores de 2 anos: pentavalente, pneumocócica 10-valente conjugada, rotavírus, poliomielite, febre amarela, meningocócica C, triplice viral, hepatite A e varicela;	1- >90% cobertura nas vacinas rotavírus, poliomielite, pentavalente, pneumocócica 10-valente conjugada, Triplice viral, meningocócica C e Hepatite B, > 85% Varicela;	1- A) 75 a 80%=1 ponto B) 80 a 85%=2 pontos C) 85 a 90%=3 pontos D) Maior 90%=5 pontos	11 Selo bronze (X) Selo prata (X)	Maior cobertura na vacina Febre Amarela	R\$ 2.060.000,00
	2- Alcançar selo prata;	2- Alcance de metas selo prata;	2- Alcance selo bronze Alcance selo prata			
	3- Alcançar selo bronze.	3- Alcance de metas selo bronze.				
Selo Diamante	1- Cobertura vacinal de dTpa (triplice bacteriana acelular adulto) em gestantes;	1- >90% cobertura dTpa em gestante;	1- A) 75 a 80%=1 ponto B) 80 a 85%=2 pontos C) 85 a 90%=3 pontos D) Maior 90%=5 pontos	22 Selo bronze (X) Selo prata (X) Selo ouro (X)	Maior cobertura em dTpa em gestante;	R\$ 4.000.000,00
	2-Aumento de 20% na meta em relação ao ano anterior na vacina contra hepatite B em população geral;	2- Manter ou aumentar em >20% em relação ao ano anterior Hepatite B;	2- A) Aumento < 5%=1 ponto B) 5 a 10%=2 pontos C) 10 a 20%=3 pontos D) Maior 20%=5 pontos			
	3- Alcançar selo ouro;	3- Alcance de metas selo ouro;				
	4- Alcançar selo prata;	4- Alcance de metas selo prata;	3- Alcance selo bronze Alcance selo prata Alcance selo ouro			
	5- Alcançar selo bronze.	5- Alcance de metas selo bronze.				
TOTAL R\$ 7.770.000,00						

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antônio Nobre da Silva
Presidente do COSESA/MT



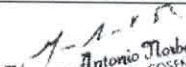
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PREMIAÇÃO DESEMPENHO CAMPANHA DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO BRONZE				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na campanha de vacinação.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	60.000,00	R\$ 140.000,00
		2º Lugar	50.000,00	
		3º Lugar	30.000,00	
EXTRATO 2 (10 a 30MIL hab.)	51	1º Lugar	80.000,00	R\$ 200.000,00
		2º Lugar	70.000,00	
		3º Lugar	50.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	150.000,00	R\$ 370.000,00
		2º Lugar	120.000,00	
		3º Lugar	100.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	710.000,00	R\$ 710.000,00


Gilberto Gomes de Figueiredo
Estado de Saúde de Mato Grosso


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



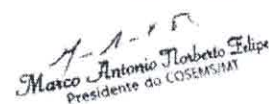
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PREMIAÇÃO DESEMPENHO CAMPANHA DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO PRATA				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na campanha de vacinação.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	70.000,00	R\$170.000,00
		2º Lugar	55.000,00	
		3º Lugar	45.000,00	
EXTRATO 2 (10 a 30MIL hab.)	51	1º Lugar	120.000,00	R\$ 290.000,00
		2º Lugar	100.000,00	
		3º Lugar	70.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	250.000,00	R\$ 540.000,00
		2º Lugar	170.000,00	
		3º Lugar	120.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PREMIAÇÃO DESEMPENHO CAMPANHA DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO OURO				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na campanha de vacinação.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	140.000,00	R\$ 360.000,00
		2º Lugar	120.000,00	
		3º Lugar	100.000,00	
EXTRATO 2 (10 a 30MIL hab.)	51	1º Lugar	250.000,00	R\$ 600.000,00
		2º Lugar	200.000,00	
		3º Lugar	150.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	500.000,00	R\$ 1.100.000,00
		2º Lugar	350.000,00	
		3º Lugar	250.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	2.060.000,00	R\$ 2.060.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



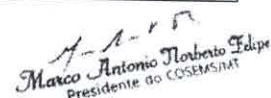
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 35 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PREMIAÇÃO DESEMPENHO CAMPANHA DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO DIAMANTE				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na campanha de vacinação.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	250.000,00	R\$ 600.000,00
		2º Lugar	200.000,00	
		3º Lugar	150.000,00	
EXTRATO 2 (10 a 30MIL hab.)	51	1º Lugar	500.000,00	R\$ 1.200.000,00
		2º Lugar	400.000,00	
		3º Lugar	300.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	1.000.000,00	R\$ 2.200.000,00
		2º Lugar	700.000,00	
		3º Lugar	500.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso


Marco Antonio Norberto Edipe
Presidente do COSEBAS/MT